

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 50/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA R.TORSIANO CONSULTORIA AGRARIA, AMBIENTAL E FUNDIARIA LTDA, QUE VISA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO A REALIZAÇÃO DA GARANTIA DO REAJUSTE CONTRATUAL

AUTOS – PROCESSO SEI Nº 24.0.000004431-4

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e de outro lado a empresa **R.TORSIANO CONSULTORIA AGRARIA, AMBIENTAL E FUNDIARIA LTDA**, CNPJ 38.476.249/0001-40, sediado à Q SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SALAS 501 E 512, BAIRRO ASA SUL, CEP: 70.316-102, BRASÍLIA - DF, email: richard@rtorsiano.com.br, neste ato representado pelo Sr. **RICHARD MARTINS TORSIANO**, RG nº 32725897-4 SSP/SP, CPF nº 824.775.740-00, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, vinculado aos autos do processo SEI Nº **23.0.000004431-4**, com fundamento no art.107, da Lei 14.133/2021, nos termos que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência, bem como a realização da garantia do reajuste** do Contrato Nº 029/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por **mais 12 (doze) meses**, tendo por termo inicial o dia **17/03/2024**, e por termo final o dia **17/03/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado o direito do Contratado ao reajuste referente ao período **janeiro/2023 a janeiro/2024**, a ser definido **EM MOMENTO POSTERIOR E OPORTUNO**, havendo disponibilidade orçamentária e o índice referente, o IPCA - IBGE, conforme o item 7.3. da CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor do Termo Aditivo, bem como do contrato continuará **de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)**, referente ao 2º Grau de Jurisdição.

4.1.1. Sendo **o valor mensal de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, referente ao 2º Grau de Jurisdição.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos do Tribuna de Justiça do Estado do Piauí, conforme disposto na tabela a seguir:

Unidade Orçamentária:	04101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	339035 - Serviços de Consultoria
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Projeto/Atividade:	6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual
Classificação Funcional:	02.061.0115.6100
Plano Orçamentário:	000163 - 2º Grau de Jurisdição
Crédito Disponível:	R\$ 640.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art.107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Sr. RICHARD MARTINS TORSIANO

Representante da Empresa R.TORSIANO CONSULTORIA AGRARIA, AMBIENTAL E FUNDIARIA
LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Richard Martins Torsiano, Usuário Externo**, em 01/03/2024, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 05/03/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5212937** e o código CRC **60279442**.